



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

NATAL, 08 DE JULHO DE 2021, QUINTA-FEIRA – ANO IV – Nº 673



### MESA DIRETORA

#### **PRESIDENTE**

Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

#### **1º VICE-PRESIDENTE**

Dep. Galeno Torquato (PSD)

#### **2º VICE-PRESIDENTE**

Dep. Coronel Azevedo (PSC)

#### **1º SECRETÁRIO**

Dep. George Soares (PL)

#### **2º SECRETÁRIO**

Dep. Gustavo Carvalho (PSDB)

#### **3º SECRETÁRIO**

Dep. Kleber Rodrigues (PL)

#### **4º SECRETÁRIO**

Dep. Francisco do PT (PT)

Palácio José Augusto – Praça Sete de Setembro, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59025-300

Site: [www.al.rn.leg.br](http://www.al.rn.leg.br)

**LEGISLATURA ATUAL**

DEPUTADO ALBERT DICKSON – PROS	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PSC	DEPUTADO JACÓ JÁCOME - PSD
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SOLIDARIEDADE	DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB
DEPUTADO DR. BERNARDO – MDB	DEPUTADO KELPS LIMA – SOLIDARIEDADE
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – REPUBLICANOS	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PL
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB	DEPUTADO NELTER QUEIROZ – MDB
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES – PSDB
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSD	DEPUTADO SOUZA NETO – PSB
DEPUTADO GEORGE SOARES – PL	DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE - SOLIDARIEDADE
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO – DEM	DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB	DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PL
DEPUTADO HERMANO MORAIS – PSB	DEPUTADO VIVALDO COSTA – PSD

**COMISSÕES****01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PSDB) - Presidente	DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL) – Vice-presidente	DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PL)
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)	DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)
DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE (SOLIDARIEDADE)	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)	DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)	DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)	DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)

**02 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB) - Presidente	DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB) – Vice-presidente	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)	DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PSC)
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)	DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)	DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PL)	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL)
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)	DEPUTADO NELTER QUEIROZ (MDB)

**03 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO E SEGURANÇA PÚBLICA.**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL) - Presidente	DEPUTADO GEORGE SOARES (PL)
DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE (SOLIDARIEDADE) – Vice-presidente	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (MDB)	DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)
DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)	DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)

**04 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT) - Presidente	DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS) – Vice-presidente	DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)
DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)	DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PSC)	DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB)

**05 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PL) - Presidente	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL)
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD) – Vice-presidente	DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)
DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)	DEPUTADO DR. BERNARDO (MDB)

**06 – COMISSÃO DE SAÚDE.**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM) - Presidente	DEPUTADO NELTER QUEIROZ (MDB)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD) – Vice-presidente	DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)	DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO DR. BERNARDO (MDB)	DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PSD)	DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)

**EXPEDIENTE**

<b>Técnico Legislativo:</b> Valdir Medeiros da Nobrega	<b>Assistente Consultivo II:</b> Vanusa Gomes de Lima Oliveira	<b>Analista de Sistemas:</b> Jorge Henrique L. de Azevedo
<b>Fone:</b> (84) 3611 - 1748 <b>Email:</b> <a href="mailto:diariooficial@al.rn.leg.br">diariooficial@al.rn.leg.br</a>		

**Matérias e Publicações**

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato .doc (Word) pelo e-mail [diariooficial@al.rn.leg.br](mailto:diariooficial@al.rn.leg.br) de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada secretaria ou gabinete parlamentar, as correções ou revisões das matérias ou documentos por eles produzidos, para publicação e envio dos mesmos em tempo hábil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021 – Ano IV – nº 673

### Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....	1
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	9

### PROCESSO LEGISLATIVO

#### RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, como também, por meio do Plenário Virtual, pelo Sistema de Deliberação Remota da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - SDR/ALRN, deu-se início à Sessão Ordinária, de acordo com o Regime Híbrido, conforme os Atos da Mesa nº 393/2020 e nº 955/2020, sob a Presidência dos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA** e **KLEBER RODRIGUES**, e, Secretariada pelo Senhor Deputado **GALENO TORQUATO**. Presentes os(as) Senhores(as) Deputados(as) **CRISTIANE DANTAS**, **DR. BERNARDO**, **EZEQUIEL FERREIRA**, **FRANCISCO DO PT**, **GALENO TORQUATO**, **GETÚLIO RÊGO**, **GUSTAVO CARVALHO**, **HERMAMO MORAIS**, **JACÓ JÁCOME**, **JOSÉ DIAS**, **KELPS LIMA**, **KLEBER RODRIGUES**, **NELTER QUEIROZ**, **RAIMUNDO FERNANDES**, **SUBTENENTE ELIABE**, **SOUZA NETO**, **UBALDO FERNANDES** e **VIVALDO COSTA**; com ausências justificadas os(as) Senhores(as) Deputados(as) **ALBERT DICKSON**, **CORONEL AZEVEDO**, **EUDIANE MACEDO**, **GEORGE SOARES**, **ISOLDA DANTAS** e **TOMBA FARIAS**. Havendo número legal a Sessão é aberta, e, conforme o artigo 12 do Ato da Mesa nº 393/2020, não houve leitura da Ata de Sessão Anterior; tendo sido a **ATA** publicada no Diário Oficial Eletrônico, **APROVADA**, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE**: Projeto de Lei do Deputado **DR. BERNARDO**, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados, Unidades Básicas de Saúde, maternidades públicas e privadas, clínicas médicas e congêneres a notificar o Conselho Tutelar sobre os casos de suspeita ou confirmação de gravidez em crianças e adolescentes menores de 14 anos de idade, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; Projeto de Lei do Deputado **SUBTENENTE ELIABE**, que institui o Dia Estadual do Policial Penal, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de dezembro; três Projetos de Lei da Deputada **ISOLDA DANTAS** que: cria a Certificação pela Promoção da Igualdade de Gênero no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; institui o Programa Estadual de Compras Governamentais da Economia Solidária no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; e dispõe sobre o direito ao tratamento de saúde com produtos de Cannabis e seus derivados, o incentivo à pesquisa sobre o uso medicinal e industrial da Cannabis e a divulgação de informações sobre o uso medicinal para a população e para profissionais da área de saúde, e dá outras providências; seis Projetos de Lei do Deputado **GEORGE SOARES** que: reconhece no Rio Grande do Norte a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população, podendo ser realizados em academias e estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais; fica reconhecida como de Utilidade Pública

a **VALLER** - Capacitação e Assessoria para o Desenvolvimento Local Sustentável, com sede e foro jurídico no Município de Assu; fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Produtores de Leite da Zona Rural de Messias Targino, com sede e foro jurídico no Município de Messias Targino; fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Novos Pingos, com sede e foro jurídico no Município de Assu; fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação dos Colonos do Projeto de Assentamento e Reforma Agrária do Palheiros II - Assu/RN, com sede e foro jurídico no Município de Assu; e fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Bela Vista Piató, com sede e foro jurídico no Município de Assu; Requerimento da Deputada **EUDIANE MACEDO**, solicitando a disponibilização de um Respirador Portátil e um Monitor Cardíaco para o Município de Fernando Pedroza; Requerimento do Deputado **GEORGE SOARES**, encaminhando Voto de Pesar aos familiares da Senhora Maria Gildileide Henrique Alberto Dantas, pelo seu falecimento; Requerimento do Deputado **JOSÉ DIAS**, propondo o recapeamento asfáltico e sinalização do trecho da RN-011, que dá acesso ao Município de Serra do Mel; dois Requerimentos do **ALBERT DICKSON**, requerendo a perfuração e instalação de um poço tubular na Comunidade Sítio Papagaio, no Município de Japi; e ao Ministro da Saúde, **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes**, a redução no intervalo entre a aplicação das doses da vacina que atualmente é de três meses para dois meses; dois Requerimentos da Deputada **CRISTIANE DANTAS**, reivindicando que seja providenciado os serviços de conservação e manutenção na RN-011; e a instalação de uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam), no Município de São Gonçalo do Amarante; dois Requerimentos do Deputado **DR. BERNARDO**, solicitando a locação e perfuração de poços tubulares, nas Comunidades de Castanheiro, Tourão, João Pereira, Escondido, todas no Município de Patú; e à Diretora do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto (Cri/Cra), **Célia Melo**, no sentido de adotar as providências necessárias para aquisição, com urgência, de cadeiras de rodas a fim de distribuir com a população do Estado; três Requerimentos do Deputado **NELTER QUEIROZ**, propondo uma parceria entre o Município de Assu e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais daquele município, com: a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (Sape), para a recuperação do Açude na Comunidade Riacho e a realização do Programa Corte de Terras em Comunidades Rurais; a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (Semarh), para perfuração e instalação de poços em Comunidades Rurais, todas no Município de Assu; três Requerimentos do Deputado **SOUZA NETO**, requerendo: a extensão de rede de abastecimento d'água e da rede elétrica, ambos para o Loteamento Por do Sol, no Município de Tibau; e a realização de uma operação tapa-buraco na RN-011, no trecho que liga o Município de Serra do Mel; três Requerimentos do Deputado **VIVALDO COSTA**, solicitando a criação de um Programa de Segurança Alimentar para atendimento de pessoas em situação de rua, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte; e encaminhando Votos de Pesar aos familiares dos Senhores **Divaldo Ribeiro de Farias** e **Pedro Máximo de Medeiros**, pelos seus falecimentos; quatro Requerimentos do Deputado **FRANCISCO DO PT**, reivindicando as perfurações e instalações de poços artesianos nas Comunidades de Barra do Pau a Pique I, Brejinho e Cabreira, todas no Município de São João do Sabugi; e a reforma do imóvel sede da Delegacia de Polícia Civil, no Município de Arez; quatro Requerimentos do Deputado **HERMAMO MORAIS**, solicitando: a recuperação asfáltica da RN-069, que liga Canguaretama à Barra do Cunhaú; o fornecimento de água encanada para a Comunidade Cachoeira, no Município de Coronel Ezequiel; a implementação de sinalização por meio de dois redutores de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021 – Ano IV – nº 673

velocidade na RN-038, no trecho que liga a BR-405 ao Município de Severiano Melo; e encaminhando Voto de Pesar aos familiares do Senhor Noé Rogério da Costa, pelo seu falecimento; cinco Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, reivindicando: um estudo de viabilidade para a execução do saneamento básico e calçamento das ruas; a disponibilidade de um veículo modelo ambulância; o aumento do efetivo policial e melhores condições de trabalho para a Polícia Militar, todos os pleitos para o Município de Passa e Fica; a sinalização horizontal e vertical no cruzamento da RN-269, entre os Municípios de Passa e Fica e Nova Cruz, com a RN-093, no trecho com o Município de São José do Campestre; e a realização do Convênio, entre o Município de Passa e Fica e o Governo do Estado, para a pavimentação e drenagem das ruas; seis Requerimentos do Deputado SUBTENENTE ELIABE, propondo: a vacinação dos profissionais lotados nas unidades do Centro Integrado de Operação em Segurança Pública do Estado(Ciops); a ligação da rede de energia elétrica do Conjunto Habitacional Severino Lino da Silva, no Município de Ouro Branco; a pavimentação asfáltica da RN-263, no trecho que liga os Municípios de Pureza à RN-023 e a João Câmara; as reformas e aquisições de equipamentos pedagógicos nas Escolas Estaduais Tabelação Júlio Maria, no Município de Touros e Professora Joana Honório da Silveira Moura no Município de Angicos; e a implantação de uma Ala Prisional para profissionais de segurança pública no Município de Mossoró; sete Requerimentos do Deputado CORONEL AZEVEDO, requerendo: a prioridade e a inclusão dos Agentes de Fiscalização Ambiental para a vacinação contra o coronavírus(Covid-19); o recapeamento asfáltico e a sinalização vertical e horizontal na RN-003, no trecho entre os Municípios de Espírito Santo e Jundiá; o recapeamento asfáltico e a construção de acostamento na RN-011, no trecho entre os Municípios de Serra do Mel e Mossoró; a realização de Sessão Solene em homenagem ao aniversário de 72 anos de fundação da liga Norte-rio-grandense contra o Câncer; e encaminhando: Moção de Aplausos a Flávio Dantas Celestino Correia, por ser o maior doador de sangue registrado no Estado do Rio Grande do Norte; e Voto de Pesar aos familiares do Sargento PM Joelson Guedes de Araújo e do Subtenente PM Pedro Mumbaça Cavalcante, pelos seus falecimentos; onze Requerimentos da Deputada ISOLDA DANTAS, solicitando: à Fundação José Augusto providências quanto à reforma do prédio da Casa de Cultura do Município de Currais Novos; a avaliação técnica e instalação de poço artesiano na Comunidade Alto da Boa Vista, no Município de Apodi; a possibilidade de instalação de uma Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher, no Município de Pau dos Ferros; o asfaltamento do acesso ao Hospital Regional Doutor Cleodon Carlos de Andrade e a realização dos serviços de limpeza e jardinagem na parte externa daquela casa de saúde, no Município de Pau dos Ferros; a instalação de uma unidade do Programa Café Cidadão no Município de Apodi; a viabilização de mais fichas para os Restaurantes Populares de Mossoró; a restauração da RN-079, no trecho que liga os Municípios de Rafael Fernandes e Água Nova; a instalação de Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher(DEAM), nos Municípios de Currais Novos e Assu; a realização de uma parceria entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura(Sin) e a Prefeitura Municipal de Angicos, para reforma e revitalização do prédio onde funcionava a Central do Trabalhador de Angicos; e a inclusão dos servidores e servidoras dos Correios como categoria prioritária na vacinação contra a Covid-19. Havendo **ORADORES INSCRITOS**: com a palavra o Deputado FRANCISCO DO PT discorreu sobre a Caravana Virtual das Águas, realizada por meio da Frente Parlamentar das Águas, na última sexta-feira, agradecendo ao Presidente da Frente, o Deputado GALENO TORQUATO, por ter lhe concedido a condução da reunião; em seguida, citou a participação dos Comitês das Bacias

Hidrográficas, representantes da sociedade civil e de órgãos governamentais, do ex-Ministro e atual Secretário Estadual de Recursos Hídricos do Ceará, Francisco Teixeira, do Fórum das Águas do Alto-Oeste e da Governadora Fátima Bezerra, mencionando que em determinado momento, participaram simultaneamente trezentas e cinquenta pessoas na sala de debate, discutindo sobre a necessidade e importância da conclusão das obras da transposição do Rio São Francisco, salientando que dos quatro Estados beneficiados, apenas o Rio Grande do Norte ainda não recebeu as águas oriundas da transposição do Rio Piranhas-Açu e do Ramal do Apodi. Cientificou que na próxima sexta-feira, ocorrerá uma visita a Cajazeiras e São José de Piranhas, a convite da Frente Parlamentar das Águas da Paraíba. Por fim, desejou uma profícua gestão ao Deputado GALENO TORQUATO e agradeceu aos amigos que lhe confiaram a presidência pelos dois primeiros anos da Frente Parlamentar das Águas. Com a palavra o Deputado GALENO TORQUATO inicialmente parabenizou o Deputado FRANCISCO DO PT, pela administração por dois anos da Frente Parlamentar das Águas. Continuando, informou que no próximo dia vinte e oito, visitará as obras da transposição do Rio São Francisco, juntamente com o Presidente da Frente das Águas do Estado da Paraíba, Jeová Campos, iniciando a visita técnica das obras de construção do canal que interligará os reservatórios de Caiçara e Engenheiro Ávidos, no Município de Cajazeiras; após, o local onde será construído o reservatório Tambor, no Município de Cachoeira dos Índios, o qual abastecerá a bacia do Rio Apodi com a transposição do Rio São Francisco, com a peneiração do Rio Piranhas-Açu chegando às Barragens de Oiticica e Armando Ribeiro Gonçalves. Em seguida, ressaltou a expedição de Ofícios para autoridades, a fim de tratar sobre a obra que integra o ramal do Apodi, no Eixo Norte do Projeto de Integração do Rio São Francisco. Expôs a notícia oriunda do Ministro do Desenvolvimento Regional, Rogério Marinho, que até o final do corrente ano, "as águas do São Francisco chegarão à bacia do Rio Piranhas-Açu"; e ainda, foi anunciado que no próximo dia vinte e quatro do mês de junho, o Presidente da República, virá ao Estado do Rio Grande do Norte, para assinar a ordem de serviço com o objetivo de começar o novo projeto do trecho de cento e treze quilômetros, orçada no valor de um bilhão de reais. Ao final, reafirmou a importância dos trabalhos da Frente Parlamentar das Águas, citando os seis anos do período de seca do Estado. Com a palavra o Deputado KLEBER RODRIGUES ponderou sobre os trabalhos em relação à defesa do autismo, citando a importância das ações voltadas ao Transtorno do Espectro Autista(TEA), para que de forma urgente o autista tenha mais direitos e visibilidade. Repercutiu sobre a reunião virtual(live), na semana passada, com as Senhoras Mariana e Rosângela, mães de autistas, para que a sociedade conheça mais sobre o TEA. Citou ainda, sua visita ao Município de Mossoró, juntamente com o ex-Vereador Petras, para conversar com mães de pessoas com autismo; e, uma outra, com a Governadora Fátima Bezerra e o Chefe da Casa Civil, Raimundo Alves, para pleitear sobre a inclusão de servidores responsáveis por autistas na Lei que beneficia pais e cuidadores dos autistas, citando o pedido de várias Associações para redução de cinquenta por cento do horário de expediente sem perda da remuneração. Finalizou, mencionando a aprovação do Projeto de Lei da sua autoria, para o prazo indeterminado dos Laudos médicos, salientando que antigamente, o Laudo, que não é inserido pelo Sistema Único de Saúde(Sus), era renovado a cada noventa dias, e de acordo com a Propositura, será indeterminado, não sendo mais necessário pagar a sua renovação. Com a palavra o Deputado SUBTENENTE ELIABE teceu considerações sobre a Decisão proferida no dia vinte do mês fluyente, pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal(STF), Alexandre de Moraes, rejeitando o Recurso impetrado pelo Ministério Público, que solicitava a inconstitucionalidade



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021 – Ano IV – nº 673

da Lei que extinguiu a prisão disciplinar dos militares estaduais, informando que o Agravo foi interposto contra um Acórdão proferido pela Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado(TJRN), a qual considerou revogada a prisão disciplinar aplicada aos policiais e bombeiros militares; e enalteceu a importância do trabalho realizado pelo Advogado na ação. Destacou também, que mesmo a Constituição Federal e os Códigos Penais Federal e Militar, qualificando os tipos de prisões em flagrante delito ou determinação judicial, os militares estaduais ainda são presos administrativamente e disciplinarmente, por questões que favorecem toda ordem de assédio moral por parte de superior e subordinado. Posteriormente, deu ciência do trabalho realizado pelas Associações que representam os militares estaduais, para construção de um Código de Ética com o objetivo de substituir o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar(RDPM), que é anterior a Constituição Federal de 1988. Por fim, citou que a sanção federal da Lei nº 13.967/2019, acaba com qualquer tipo de pena que implique em privação de liberdade aos policiais e bombeiros militares. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: o Deputado VIVALDO COSTA fez referência ao Requerimento da sua autoria, lido no Expediente, solicitando a criação de um Programa de Segurança Alimentar para atendimento de pessoas em situação de rua, no âmbito do Estado. Em seguida, propôs ao Governo do Estado e ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a restauração do asfaltamento da estrada que liga os Municípios de Acari a Cruzeta, em especial, a parte central do Município de Cruzeta, informando que encontra-se intransitável. Finalizou citando o falecimento do seu primo, Noel Rogério Costa, salientando que trabalhou muitos anos como analista no Município de Assu e que trabalharam juntos no período do Governo Dinarte Mariz, denominando seu primo como um ser humano inigualável. O Deputado NELTER QUEIROZ encaminhou Voto de Pesar aos familiares do ex-Vereador do Município de Mossoró, Júnior Escócia, ressaltando que foi vítima das complicações da Covid-19. Continuando, destacou Requerimentos da sua autoria, lidos no Expediente, propondo uma parceria entre o Município de Assu e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do mesmo local, com: a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca(Sape), para a recuperação do Açude, na Comunidade Riacho e a realização do Programa Corte de Terras em Comunidades Rurais, ambos para o Município de Assu. O Deputado JOSÉ DIAS enfatizou o Requerimento da sua autoria, lido no Expediente, reivindicando o recapeamento asfáltico e sinalização do trecho da RN-011, que dá acesso ao Município de Serra do Mel; e, ressaltou a importância do município, sua relevância econômica e a prevenção de acidentes no local. A Deputada CRISTIANE DANTAS reiterou o teor de dois Ofícios da sua autoria, apresentados nos dias trinta de junho do ano passado e o outro no dia treze de abril do corrente ano, ambos solicitando o recapeamento asfáltico e a operação tapa-buracos da RN-317, se somando a pleitos de outros Deputados sobre a importância da estrada; Concluindo, lembrou da matéria vinculada ao Governo do Estado, no ano passado, sobre o investimento para serviço de manutenção e recuperação da malha viária, com início e término também no ano passado, no entanto, até o momento não foi finalizado o serviço. O Deputado SUBTENENTE ELIABE discorreu sobre a "luta intensa" para a imunização por meio da vacinação aos profissionais da segurança pública, ressaltando que atualmente apenas trinta por cento desses efetivos estão imunizados. Continuando, fez referência ao Requerimento da sua autoria, lido no Expediente, propondo a vacinação dos profissionais lotados nas unidades do Centro Integrado de Operação em Segurança Pública do Estado(Ciops), mencionando que esses profissionais não estão sendo contemplados com a vacina. O Deputado SOUZA NETO teceu considerações sobre fatos corriqueiros no Município de Areia Branca, "chamando atenção" do Secretário Estadual de

Segurança Pública e Defesa Social, Coronel Araújo, mencionou que existem formação de gangues, aumento do tráfico de drogas e jovens com suas vidas ceifadas. Após, repercutiu sobre reclamações da população do Município de Parnamirim, no bairro de Nova Parnamirim, em Cidade Verde, que também existe alto índice de insegurança e criminalidade no local. Não houve deliberação de matérias. No exercício da Presidência, o Deputado KLEBER RODRIGUES, anunciou que após o encerramento da presente Sessão Ordinária, ocorrerá uma Sessão Extraordinária para deliberação dos Vetos Governamentais. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, Deputado SOUZA NETO dela fez uso inicialmente, comunicando que declinou da palavra no horário das Comunicações Parlamentares, em razão da Sessão Extraordinária. Em seguida, ponderou sobre o anúncio da Governadora Fátima Bezerra, a respeito da contratação de um estudo de viabilidade, junto à Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Norte(UFRN), para definir o local de instalação de um Porto-indústria, para dar suporte às instalações da indústria eólica e solar do Estado. Posteriormente, enfatizou sobre o Município de Porto do Mangue, alegando que em estudos anteriores, foi comprovada sua condição estratégica e geográfica para implantação de um Porto Graneleiro, beneficiando as Regiões da Costa Branca, do Vale e do Mato Grande. Logo após, solicitou ao Governo do Estado e à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, o aproveitamento dos estudos anteriores na inserção do Município de Porto do Mangue na definição da implantação do Porto-indústria. O Orador abordou também, o tema discutido em Audiência Pública, da Frente Parlamentar da Pesca, com a participação do Secretário Nacional de Aquicultura e da Pesca(Sap), Jorge Seif Júnior, sobre o terminal pesqueiro do Município de Natal, salientando que a obra já tem quase dez anos, explicando que já foi realizado o estudo de viabilidade do terminal e que o Governo já possui o licenciamento ambiental para conclusão da obra, externando expectativas positivas para sua finalização, em razão de ajudar a economia do Estado. A Deputada CRISTIANE DANTAS fez uso da palavra para constar que as Emendas Parlamentares destinadas para a área da saúde, não estão sendo pagas, comprometendo o funcionamento de alguns hospitais, citando como exemplo, o Hospital Infantil Varela Santiago, que tem atendimento integral pelo Sistema Único de Saúde(Sus), dependendo de ajudas Parlamentares e Convênios Federal e Estadual. A Parlamentar ressaltou que a Emenda do seu mandato foi no valor de oitenta mil reais, para aquisição de insumos do hospital supracitado, fazendo um apelo ao Governo do Estado para regularização do repasse da Emenda. Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, o Deputado VIVALDO COSTA dela fez uso para discorrer sobre o desemprego e a fome, como a realidade do Estado, citando a importância de seguir as recomendações da ciência, para nesse período de pandemia, as pessoas ficarem em casa, sem aglomerações nas ruas. Continuando, defendeu que a única solução para o problema atual, é a junção dos Governos Federal e Estadual com os Prefeitos. Enalteceu, ainda, o Requerimento da sua autoria, solicitando a criação de um Programa de Segurança Alimentar para atendimento de pessoas em situação de rua, no âmbito do Estado; e, mencionou a urgência na implementação da sua sugestão, citando como exemplo, o Programa de Alimentação do Estado do Rio de Janeiro. Ao final, se solidarizou com os familiares do seu amigo Júnior Escócia, pelo seu falecimento. O Deputado UBALDO FERNANDES fez uso da palavra, fazendo apelo ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado(TJRN), Desembargador Vivaldo Otávio Pinheiro, expondo o pleito de várias entidades sobre o possível não funcionamento do Fórum Distrital Varella Barca, na Zona Norte desta Capital, cientificando sobre reunião ocorrida no dia anterior, com Juizes auxiliares, representantes do Ministério Público, da Ordem dos



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 08 de Julho de 2021 – Ano IV – nº 673

Advogados do Brasil(OAB-RN), de Vereadores do Município de Natal e da Defensoria Pública. Finalizou informando a respeito do seu pedido ao TJRN, para que algumas Varas Cíveis, de Família ou Especiais do Fórum do bairro de Potilândia, possam ser transferidas para o Fórum Distrital Varella Barca, para atendimento presencial da população da Zona Norte. No exercício da Presidência, o Deputado KLEBER RODRIGUES, cientificou que em aprovação na Reunião de Líderes, foram dispensadas as exigências e formalidades Regimentais do Projeto de Lei nº 186/2019, do Deputado GEORGE SOARES, que cria o Conselho Estadual de Política Energética e estabelece outras providências; anunciando este para Pauta da Sessão seguinte, juntamente com as matérias: Projeto de Lei nº 420/2019, do Deputado UBALDO FERNANDES, que dispõe sobre a Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares(Pepic) no âmbito da Rede de Serviços do Sistema Único de Saúde(Sus) no Estado do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei nº 190/2020, do Deputado GEORGE SOARES, que denomina "Rodovia Raimundo Targino da Costa" a estrada de acesso que liga o entroncamento da BR-405 ao Distrito de Soledade, no Município de Apodi; e Projeto de Lei nº 137/2020, do Deputado GEORGE SOARES, que dispõe sobre a permanência do profissional fisioterapeuta nas Unidades de Terapia Intensiva(UTI's), adulto, neonatal e pediátrico, e dá outras providências. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezoito Senhores Parlamentares, convocando uma Reunião Extraordinária, para logo após a presente Sessão, e, Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental, de acordo com a Portaria nº 010/2020 desta Casa Legislativa. A presente Ata foi lavrada por Amanda Karla Correia Melo de Castro, Chefe de Núcleo de Apoio ao Plenário, matrícula 203.810-2, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada.

**Presidente**

**1º Secretário**

**DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PSDB**

**PROJETO DE LEI Nº 217/2021**

**PROCESSO Nº 2091/2021**

Denomina de "Acesso Nilton de Paula" o acesso rodoviário estadual que especifica e dá outras providências.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Acesso Nilton de Paula" o acesso rodoviário estadual, com extensão de 5 quilômetros, compreendido entre a RN-310 e o distrito de Bela Vista, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "CLÓVIS MOTTA", em Natal, 07 de julho de 2021.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 217/2021 E PROCESSO Nº 2091/2021.**

Nilton de Paula, nasceu em Natal no dia 06 de abril de 1918, estudou no Colégio Pedro Segundo em Natal, e foi Engenheiro Agrônomo em Recife-PE. Trabalhou e morou até 1947 na Usina Estivas em Arês, propriedade de seus pais. Leônidas de Paula e Maria da Glória Pessoa de Paula. Após essa data, trabalhou e morou na Fazenda Califórnia em São Gonçalo do Amarante. Casou-se com Maria Neusa Ferreira de Paula e são seus filhos Leônidas de Paula e Laíse de Paula.

Ele exerceu as funções de Rádio Amador - OS7-SN, presidente do Rotary Club de Ceará Mirim, do Rotary Club de Natal, da CLAN - Cooperativa de Laticínios de Natal, e da FAERN - Federação da Agricultura do Rio Grande do Norte.

Na Fazenda Califórnia, situada em São Gonçalo do Amarante, inicialmente, tinha um engenho de cana-de-açúcar que produzia rapadura, e um sítio de bananas. Tinha um caminhão de boleias grandes e vendia sua produção na feira. Desenvolveu a produção de cachaça, montando um alambique e criou as marcas Dois Tombos, Alegria de Pobre e Pitêu.

Verificando a necessidade de diversificação, iniciou o projeto voltado para a pecuária de leite e corte. Apresentou e aprovou na SUDENE, em 1966, o primeiro projeto agropecuário do estado e abriu a empresa Nilton Pessoa de Paula Agropecuária S/A. Tempos depois, ele iniciou a reprodução por inseminação artificial, com sêmen de touros selecionados e importados, sendo a primeira fazenda a inseminar no estado.

A fazenda Califórnia foi modelo de gestão visitada por alunos de várias instituições, como EMBRAPA, UFRN, na Escola Agrícola de Jundiá, e até instituições de outros estados. A gestão incluía o cadastro manual de todos os animais, contendo itens como: reprodução de nascimento, produção de leite, vacinas, quantidade de ração, vendas e outros.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 08 de Julho de 2021 – Ano IV – nº 673

A diversificação era uma das suas políticas de gestão, criando suínos e aves. Montou um aviário para 60 mil aves, com misturadores e galpões para rações. Dispunha de gerador de energia, triturador e misturador de ração que serviam às áreas de bovinocultura e de avicultura. E ainda tinha um espaço de comercialização, abrangendo toda a cadeia produtiva. Houve momentos em que trabalhavam e moravam mais de 60 famílias no seu empreendimento, onde construiu uma escola para filhos de moradores.

Muitas são as lições aprendidas pelos que conviveram com Dr. Nilton de Paula. As ferramentas de gestão adotadas continuam sendo muito atuais, tais como: formação de equipes, descentralização, controle de dados, adoção tecnológica, meritocracia, responsabilidade socioambiental, diversificação de atividades, e governança corporativa. Utilizava computadores; criou o biodigestor; adotou premiação para os empregados; preservou 150 hectares de mata atlântica e utilizava a madeira da fazenda com parcimônia, apesar da abundância. A diversificação abrangia várias fontes de renda que se complementavam: engenho, banana, gado, e evoluiu para leite, corte, frango, cana e comércio de ração.

Nilton de Paula, aos 68 anos, com a produção de 5 mil litros de leite/dia fazia estudos e projetava um Laticínio, com o objetivo de gerar empregos e renda na região de São Gonçalo do Amarante. Ao ser questionado pela família, respondeu: "O homem tem que estar sempre criando e inovando para se sentir vivo e servir à comunidade."

Nilton de Paula, faleceu em 21.06.86, na Fazenda Califórnia, no município de São Gonçalo do Amarante.

Pelos motivos ora expostos, peço o apoio dos colegas parlamentares para aprovação desta matéria em que pretendemos denominar o acesso rodoviário estadual que vai da rodovia RN-310 ao distrito de Bela Vista em São Gonçalo/RN como "Acesso Nilton de Paula" como forma de justa homenagem e reconhecimento aos serviços prestados, pelo Sr. Nilton de Paula ao município de São Gonçalo do Amarante.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "CLÓVIS MOTA", em Natal, 07 de julho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

**DEPUTADO DR. BERNARDO - MDB**

**PROJETO DE LEI Nº 218/2021**

**PROCESSO Nº 2092/2021**

Estabelece critérios para a municipalização da Educação Fundamental II da rede pública do Estado e a movimentação de servidores e estabelece outras providências.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a municipalização do Ensino Fundamental II, que vai do 6º ao 9º ano, da rede pública do Estado, por intermédio da transferência da responsabilidade administrativa, financeira e operacional para os municípios onde estas unidades estejam em funcionamento, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A municipalização do Ensino Fundamental II se constituirá por meio de convênio firmado entre o Estado e o município e será considerada efetivada no ano letivo de 2022 ou posterior, se for o caso.

Art. 3º A responsabilidade pelo corpo discente de cada unidade educacional municipalizada caberá ao município onde se encontra localizada.

Art. 4º Os servidores efetivos, lotados e em exercício na data da publicação desta Lei Complementar nas unidades a serem municipalizadas, permanecerão vinculados ao Estado através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, ou a que lhe vier a substituir.

Art. 5º O professor da rede estadual poderá optar em continuar atuando na unidade educacional municipalizada, exclusivamente para ministrar aulas, sem perda de quaisquer vencimentos e direitos do cargo.

Art. 6º O servidor ocupante dos cargos da área administrativa, que atuem nas unidades educacionais municipalizadas, poderão optar pela permanência na unidade educacional municipalizada.

Art. 7º Os servidores que optarem pela permanência na unidade educacional municipalizada ficarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pelo município, sem prejuízo do disposto no regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado (Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994).

Art. 8º A contratação e administração dos professores e demais profissionais em caráter temporário, inclusive para efeito de substituição decorrente de afastamentos legais do titular do cargo, ficará sob a responsabilidade do município que assumir a unidade educacional.

Art. 9º Os municípios deverão informar à Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, ou a que lhe vier a substituir, o número de alunos que estão sendo assistidos pelo professor da unidade educacional municipalizada, bem como a sua frequência.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 08 de Julho de 2021 – Ano IV – nº 673

Parágrafo único. Para efeitos de pagamento de regência de classe e demais benefícios, a Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, ou a que lhe vier a substituir, fará uso das informações a que se refere o caput deste artigo, considerando-se os critérios de enturmação e outras situações previstas nas normas e diretrizes da educação municipal.

Art. 10. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da competente comunicação, ao professor do Quadro do Magistério Estadual que não manifestar interesse em atuar em unidade municipalizada, a Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, ou a que lhe vier a substituir, ofertará três unidades escolares estaduais, onde existam vagas, para opção de remoção.

Parágrafo único. Quando não houver vaga, ao professor será atribuído exercício em unidade escolar, tendo prioridade na primeira vaga que surgir no município.

Art. 11. O professor estadual efetivo, que optar em não permanecer em unidade educacional municipalizada, com habilitação em Pedagogia - Séries Iniciais ou Curso de Magistério, deverá ministrar aula nas séries iniciais do Ensino Fundamental da rede pública estadual ou atuar como segundo professor de turma, em unidade escolar que possuir aluno com necessidades especiais, sem prejuízo da remuneração.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Deputado Doutor Bernardo, **Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte**, Palácio José Augusto, Natal, Rio Grande do Norte, 06 de julho de 2021.

Deputado  
**Doutor Bernardo**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 218/2021 E PROCESSO Nº 2092/2021.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Municipalização da Educação com escopo na autogestão da educação com interação de áreas sociais de ensino (escola), saúde, previdência social, assistência social e serviços básicos a intenção de atuar no educando em sua totalidade, na questão pluridimensional, encarando-o como indivíduo em suas realizações e interações sociais, onde o resultado da educação propicia ao mesmo, mudanças comportamentais e bem estar social.

A Municipalização do Ensino concebe o educando como ser em mudança comportamental principalmente por meio do ensino aprendizagem.

Já na década de 80, houve o incentivo de participação dos municípios, em programas de parcerias. Multiplicaram-se os convênios entre Estados e Municípios, com vistas ao transporte de alunos, a merenda escolar, as construções escolares, e começou a municipalização do ensino pré-escolar.

A Constituição de 1988, promulgada após a redemocratização do País, deu destaque a universalização do ensino fundamental e a erradicação do analfabetismo. No artigo 211, parágrafo 2º, a Constituição propõe que os "municípios atuem prioritariamente no ensino fundamental e pré-escola".

A descentralização da gestão da educação no Brasil, tem sido assunto polêmico e sempre esteve presente nas discussões da Assembleia Constituinte.

A descentralização do poder, a autonomia e a gestão democrática do ensino público, desde 1988 são alicerces que sustentam a atuação do Município.

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, a Emenda Constitucional 14/96, a Lei 9424/96 e o Decreto Federal 2264/97, houve um fortalecimento da descentralização do ensino.

É evidente que a década de 90 assistiu a uma grande modificação no cenário educacional brasileiro.

Diante do exposto, conto com o parecer favorável dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

**DR. BERNARDO**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

**DEPUTADO FRANCISCO DO PT - PT**  
**PROJETO DE LEI Nº 219/2021**  
**PROCESSO Nº 2093/2021**

Fica reconhecida como de Utilidade Pública Associação dos Protetores e Amigos da Causa Animal e do Meio Ambiente do RN (EcoanimalRN).

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Associação dos Protetores e Amigos da Causa Animal e do Meio Ambiente do RN (EcoanimalRN), com sede e foro jurídico em Município Parnamirim-RN, neste estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "**Deputado CLOVIS MOTTA**" Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 06 de julho de 2021.

Deputado FRANCISCO DO PT (PT)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 08 de Julho de 2021 – Ano IV – nº 673

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 219/2021 E PROCESSO Nº 2093/2021.**

A presente proposição tem por objetivo declarar a utilidade pública da Associação dos Protetores e Amigos da Causa Animal e do Meio Ambiente do RN (EcoanimalRN).

A EcoanimalRN é uma associação de protetores independentes que objetiva a defesa, a proteção dos animais e do meio ambiente no estado do Rio Grande do Norte. Além disso, visa promover a conscientização da sociedade para o controle da natalidade dos animais que estão nas ruas em situação de risco ou espaços privados e em condições de saúde debilitada.

A história da entidade teve início com o agravamento da problemática que envolve o aumento exponencial da população de gatos e cães de rua em Natal e nas cidades do interior do RN. Tal problemática desdobra-se no abandono, maus-tratos (envenenamentos, mortes por asfixia e afogamento, atropelamentos, entre tantos outros casos) de animais filhotes e adultos, na perseguição aos protetores de modo a criminalizar a defesa dos animais, e a resistência na busca por espaços de convivência com eles. O coletivo, que hoje forma a associação, decidiu unir forças em busca de soluções efetivas para os problemas da causa animal, sobretudo para o sofrimento infligido os animais.

A realidade social, notadamente marcada por sofrimentos de animais e humanos (protetores e amigos da causa animal) norteou que a EcoanimalRN persiga os objetivos de mediar, fomentar e até viabilizar iniciativas, de curto e longo prazos, voltadas para a resolução das questões enfrentadas por todos que se engajaram nesta causa, à exemplo da castração e da assistência médica por meio de convênios com clínicas veterinárias. A luta da entidade volta-se também para os espaços governamentais decisórios em defesa da implementação de políticas públicas para a causa socioambiental.

Hoje a entidade conta com 160 associados cuidando de aproximadamente quatro mil e quinhentos animais. Tal ação contribuiu para a redução e o reparo do dano causado pela ação do homem à sociedade, à exemplo do impacto socioambiental das doenças e a insalubridade no espaço urbano. Logo, vacinar, vermifugar, medicar, conduzir para a cirurgia, entre outros procedimentos veterinários, também são atividades de rotina dentro do trabalho de assistência da associação ao associado e à comunidade, como também, projetamos a realização de eventos voltados à informação e conscientização da sociedade.

A entidade realiza uma ação social por mês, com a doação de ração para protetores que passam por dificuldades e não são sócios. Assumindo uma causa no âmbito dos direitos humanos e dos animais. Seguindo firmes no propósito de transformar a realidade descrita para uma convivência sustentável entre homens e animais.

Em razão do acima apresentado, entendo que existem razões para propor o presente Projeto de lei reconhecendo a utilidade pública da Associação dos Protetores e Amigos da Causa Animal e do Meio Ambiente do RN (ECOANIMAL/RN).

Diante de exposto, apresentamos a presente proposição legislativa. Ciente da relevância da matéria, confio na regular tramitação do presente Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "Deputado CLOVIS MOTTA" Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 06 de julho 2021.

**Deputado FRANCISCO DO PT (PT)**

**DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PSDB**  
**PROJETO DE LEI Nº 220/2021**  
**PROCESSO Nº 2094/2021**

Denomina de "Rodovia Assis Melo" o trecho da RN-311 que especifica e dá outras providências.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rodovia Assis Melo" a RN-311, no trecho de 6 quilômetros, compreendido entre a RN-310 e a BR-406.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "CLÓVIS MOTTA", em Natal, 07 de julho de 2021.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 220/2021 E PROCESSO Nº 2094/2021.**

Francisco de Assis da Câmara Ferreira de Melo, mais conhecido como Assis Melo, nasceu em Natal, no dia 06.10.1938. Formou-se em Recife-PE, na 1ª turma de Geologia do Brasil. Foi Hidrogeólogo da SUDENE, onde desenvolveu trabalho com uma equipe de Israel. Trabalhou também na ADIPLAN, empresa de planejamento, em Recife. Assis foi casado com Maria José Pacheco de Melo e teve 4 filhos: Sérgio, Larissa e Felipe. Faleceu em 17.10.2020.

Fundou e explorou a Mineração Amarante, Ministério de Tungstênio em Lajes-RN. Presidente da CASOL - Companhia de Água e Solos, Presidente da CDM e, posteriormente, diretor da CPRM onde fez pesquisas sobre água no RN e localizou a primeira ocorrência de petróleo no RN, no local do Hotel Thermas, em Mossoró.

Em 1978 adquiriu a Fazenda Maçaranduba de Cima, no município de São Gonçalo do Amarante. Ali se dedicou a atividade agropecuária, a princípio como plantador de cana-de-açúcar e posteriormente passou a criador e selecionador de gado guzerá, com os seguintes animais reconhecidos nacionalmente: SIGNO-AM, MARQUES-AM, HOMENAGEM-AM e NAÇÃO-AM.

AM. Projetou a genética de GUZERÁ do Rio Grande do Norte ao mais alto nível da pecuária brasileira. Teve conquistas na maior exposição de animais zebrinos do mundo, a EXPOZEBU, em Uberaba Minas Gerais. Foi presidente da Associação Brasileira de Criadores de Gado Guzerá. O seu rebanho foi destaque e referência na melhoria genética do gado guzerá no Brasil.

Homem reto, íntegro, de caráter irretocável e trabalhador, Assis foi um cientista apaixonado pela natureza, deixando um grande legado de estudos e potencialidades de água e solo do Rio Grande do Norte. Na época em que seu irmão Geraldo Melo foi Governador, ele foi assessor especial para assuntos ligados a recursos hídricos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 08 de Julho de 2021 – Ano IV – nº 673

Pelos motivos citados anteriormente, pretendemos denominar a rodovia RN-311 de "Rodovia Assis Melo", em reconhecimento e homenagem a grande figura humana, profundo conhecedor da geologia que teve sua vida dedicada ao agropecuarismo, no município de São Gonçalo do Amarante, fomentando a economia local e gerando emprego e renda durante vários anos.

Diante de todo o exposto, peço o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação desta importante matéria.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "CLÓVIS MOTA", em Natal, 07 de julho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

**DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PSDB**

**PROJETO DE LEI Nº 221/2021**

**PROCESSO Nº 2095/2021**

Denomina de "Rodovia Nilton de Paula" o trecho da RN-310 que especifica e dá outras providências.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rodovia Nilton de Paula" o trecho de 7,9 quilômetros, da RN-310 compreendido entre o entroncamento da RN-311 até o entroncamento com a RN-150 - acesso sul do aeroporto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "CLÓVIS MOTTA", em Natal, 07 de julho de 2021.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 221/2021 E PROCESSO Nº 2095/2021.**

Nilton de Paula, nasceu em Natal no dia 06 de abril de 1918, estudou no Colégio Pedro Segundo em Natal, e foi Engenheiro Agrônomo em Recife-PE. Trabalhou e morou até 1947 na Usina Estivas em Arês, propriedade de seus pais. Leônidas de Paula e Maria da Glória Pessoa de Paula. Após essa data, trabalhou e morou na Fazenda Califórnia em São Gonçalo do Amarante. Casou-se com Maria Neusa Ferreira de Paula e são seus filhos Leônidas de Paula e Laise de Paula.

Ele exerceu as funções de Rádio Amador - PS7-SN, presidente do Rotary Club de Ceará Mirim, do Rotary Club de Natal, da CLAN - Cooperativa de Laticínios de Natal, e da FAERN - Federação da Agricultura do Rio Grande do Norte.

Na Fazenda Califórnia, situada em São Gonçalo do Amarante, inicialmente, tinha um engenho de cana-de-açúcar que produzia rapadura, e um sítio de bananas. Tinha um caminhão de boleias grandes e vendia sua produção na feira. Desenvolveu a produção de cachaça, montando um alambique e criou as marcas Dois Tombos, Alegria de Pobre e Pitéu.

Verificando a necessidade de diversificação, iniciou o projeto voltado para a pecuária de leite e corte. Apresentou e aprovou na SUDENE, em 1966, o primeiro projeto agropecuário do estado e abriu a empresa Nilton Pessoa de Paula Agropecuária S/A. Tempos depois, ele iniciou a reprodução por inseminação artificial, com sêmen de touros selecionados e importados, sendo a primeira fazenda a inseminar no estado.

A fazenda Califórnia foi modelo de gestão visitada por alunos de várias instituições, como EMBRAPA, UFRN, na Escola Agrícola de Jundiá, e até instituições de outros estados. A gestão incluía o cadastro manual de todos os animais, contendo itens como: reprodução de nascimento, produção de leite, vacinas, quantidade de ração, vendas e outros.

A diversificação era uma das suas políticas de gestão, criando suínos e aves. Montou um aviário para 60 mil aves, com misturadores e galpões para rações. Disponha de gerador de energia, triturador e misturador de ração que serviam às áreas de bovinocultura e de avicultura. E ainda tinha um espaço de comercialização, abrangendo toda a cadeia produtiva. Houve momentos em que trabalhavam e moravam mais de 60 famílias no seu empreendimento, onde construiu uma escola para filhos de moradores.

Muitas são as lições aprendidas pelos que conviveram com Dr. Nilton de Paula. As ferramentas de gestão adotadas continuam sendo muito atuais, tais como: formação de equipes, descentralização, controle de dados, adoção tecnológica, meritocracia, responsabilidade socioambiental, diversificação de atividades, e governança corporativa. Utilizava computadores; criou o biodigestor; adotou premiação para os empregados; preservou 150 hectares de mata atlântica e utilizava a madeira da fazenda com parcimônia, apesar da abundância. A diversificação abrangia várias fontes de renda que se complementavam: engenho, banana, gado, e evoluiu para leite, corte, frango, cana e comércio de ração.

Nilton de Paula, aos 68 anos, com a produção de 5 mil litros de leite/dia fazia estudos e projetava um Laticínio, com o objetivo de gerar empregos e renda na região de São Gonçalo do Amarante. Ao ser questionado pela família, respondeu: "O homem tem que estar sempre criando e inovando para se sentir vivo e servir à comunidade."

Nilton de Paula, faleceu em 21.06.86, na Fazenda Califórnia, no município de São Gonçalo do Amarante.

Pelos motivos ora expostos, peço o apoio dos colegas parlamentares para aprovação desta matéria em que pretendemos denominar o trecho de 7,9 quilômetros da RN-310, como "Rodovia Nilton de Paula" como forma de justa homenagem e reconhecimento dos serviços prestados, pelo Sr. Nilton de Paula ao município de São Gonçalo do Amarante.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "CLÓVIS MOTA", em Natal, 07 de julho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO**  
**DEPUTADO ESTADUAL**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 08 de Julho de 2021 – Ano IV – nº 673

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATO DA MESA Nº 2013/2021**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1617/2021,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR MIKELLY FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 07 de julho de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;  
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;  
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;  
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;  
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;  
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;  
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

**ATO DA MESA Nº 2014/2021**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1616/2021,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO** do cargo em comissão de **AUXILIAR POLITICO**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 07 de julho de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;  
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;  
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;  
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;  
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;  
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;  
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

**ATO DA MESA Nº 2015/2021**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1620/2021,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR CAIO CESAR NEVES ARAUJO** do cargo em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO II**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 07 de julho de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;  
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;  
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;  
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;  
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;  
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;  
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

**ATO DA MESA Nº 2016/2021**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1621/2021,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR CASSIO LUIS DA SILVA** do cargo em comissão de **AUXILIAR POLITICO**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 07 de julho de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;  
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;  
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;  
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;  
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;  
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;  
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 08 de Julho de 2021 – Ano IV – nº 673

**ATO DA MESA Nº 2017/2021**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1622/2021,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR REBECA MARIANA DE MEDEIROS SANTOS DE MENEZES** do cargo em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO I**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 07 de julho de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;  
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;  
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;  
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;  
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;  
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;  
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

**ATO DA MESA Nº 2018/2021**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1623/2021,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR MEIRIANE MOREIRA LEAO** do cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 07 de julho de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;  
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;  
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;  
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;  
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;  
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;  
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

**ATO DA MESA Nº 2019/2021**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1617/2021,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR MEIRIANE MOREIRA LEAO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução n.º 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no BLE n.º 228, de 14 de dezembro de 2017, decorrente da exoneração de **MIKELLY FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA**, ocorrida em 07/07/2021, pelo Ato n.º 2013/2021.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 07 de julho de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;  
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;  
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;  
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;  
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;  
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;  
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

**ATO DA MESA Nº 2020/2021**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1616/2021,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR EDDEAN RIQUEMBERG CASSIANO XAVIER** para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR POLITICO** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 10.261, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE n.º 14.040, de 28 de outubro de 2017, decorrente da exoneração de **FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO**, ocorrida em 07/07/2021, pelo Ato n.º 2014/2021.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 07 de julho de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;  
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;  
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;  
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;  
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;  
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;  
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 08 de Julho de 2021 – Ano IV – nº 673

**ATO DA MESA Nº 2021/2021**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1620/2021,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO II** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no BLE nº 228, de 14 de dezembro de 2017, decorrente da exoneração de **CAIO CESAR NEVES ARAUJO**, ocorrida em 07/07/2021, pelo Ato n.º 2015/2021.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 07 de julho de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;  
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;  
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;  
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;  
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;  
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;  
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

**ATO DA MESA Nº 2022/2021**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1621/2021,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR CARMEM LUCIA BATISTA SOARES ALVARES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR POLITICO** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei nº 10.261, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, decorrente da exoneração de **CASSIO LUIS DA SILVA**, ocorrida em 07/07/2021, pelo Ato n.º 2016/2021.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 07 de julho de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;  
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;  
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;  
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;  
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;  
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;  
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

**ATO DA MESA Nº 2023/2021**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1622/2021,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR CASSIO LUIS DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO I** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no BLE nº 228, de 14 de dezembro de 2017, decorrente da exoneração de **REBECA MARIANA DE MEDEIROS SANTOS DE MENEZES**, ocorrida em 07/07/2021, pelo Ato n.º 2017/2021.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 07 de julho de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;  
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;  
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;  
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;  
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;  
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;  
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

**ATO DA MESA Nº 2024/2021**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1623/2021,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR REBECA MARIANA DE MEDEIROS SANTOS DE MENEZES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei nº 9.485, de 31 de maio de 2011, publicada no DOE nº 12.471, de 01 de junho de 2011, transformado pela Lei nº 10.261, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, decorrente da exoneração de **MEIRIANE MOREIRA LEO**, ocorrida em 07/07/2021, pelo Ato n.º 2018/2021.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 07 de julho de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;  
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;  
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;  
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;  
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;  
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;  
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 08 de Julho de 2021 – Ano IV – nº 673

**ATO DA MESA Nº 2025/2021**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, ad referendum, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 34, IX e XIX, do Regimento Interno desta Casa;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar a prorrogação da cessão do servidor **FLÁVIO NESTOR DANTAS MARINHO**, matrícula nº 66.942-3, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, por um período de 02 (dois) anos, ao Tribunal Regional Federal - 5ª Região, com ônus para o órgão cedente em relação a remuneração do cargo efetivo do servidor e com posterior reembolso das respectivas despesas pelo órgão cessionário, nos termos do Ofício nº 503/2021, com efeitos retroativos a 07/05/2021.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 06 de julho de 2021.

**Deputado Ezequiel Ferreira**  
**PRESIDENTE**

**RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**PORTARIA Nº 072/2021 – DIAF**

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, a Senhora Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nomeada pelo Ato da Mesa nº 079, de 31 de janeiro de 2018, publicado no Boletim Legislativo Eletrônico, Ano III, nº 18, de 01 de fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade de orientar a Gestão de Pessoas, visando desenvolver as ações do Poder Legislativo;

Considerando a necessidade de redistribuição de servidores para otimização dos serviços;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Lotar os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, relacionados no Anexo Único, parte integrante desta portaria, em cumprimento à Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Determinar que as Coordenadorias de Gestão de Pessoas e Remuneração e Benefícios adotem as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, Natal, 07 de julho de 2021.

**MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA Nº 072/2021 – DIAF**

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

NOME	MATRÍCULA	SETOR
DANIELLE MARJORIE LOPES VERAS	205.827-8	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

**DIRETORIA DE POLÍTICAS COMPLEMENTARES**

NOME	MATRÍCULA	SETOR
PAULO HENRIQUE DE AGUIAR LUCENA	205.256-3	GABINETE DE APOIO ADMINISTRATIVO

**PRESIDÊNCIA**

NOME	MATRÍCULA	SETOR
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	208.469-4	GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CHEFIA DE GABINETE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 08 de Julho de 2021 – Ano IV – nº 673

**RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Processo Administrativo - 150/2021  
Pregão Eletrônico Nº 003/2021

**Assunto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, no procedimento acima especificado, em favor da empresa:

**ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.800.611/0001-14, vencedora do item 01 com valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos); item 27 com valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) e item 40 com valor unitário de R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos), **COMERCIAL JA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.653.918/0001-00, vencedora do item 04 com valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); item 08 com valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos); item 17 com valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); item 18 com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais); item 19 com o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); item 20 com o valor unitário de R\$ 41,30 (quarenta e um reais e trinta centavos); item 21 com o valor unitário R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos); item 22 com o valor unitário R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); item 23 com o valor unitário R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos); item 25 com o valor unitário R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); item 28 com o valor unitário R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos); item 30 com o valor unitário R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); item 31 com o valor unitário R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos); item 34 com o valor unitário R\$ 18,00 (dezoito reais); item 35 com o valor unitário R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos); item 37 com o valor unitário R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos); item 38 com o valor unitário R\$ 12,45 (doze reais e quarenta e cinco centavos); item 39 com o valor unitário R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos); item 41 com o valor unitário R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos); item 42 com o valor unitário R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos); item 43 com o valor unitário R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); item 44 com o valor unitário R\$ 1,90 (um real e noventa centavos); item 46 com o valor unitário R\$ 2,00 (dois reais); item 47 com o valor unitário R\$ 16,00 (dezesseis reais); item 48 com o valor unitário R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos); item 50 com o valor unitário R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos); item 52 com o valor unitário R\$ 69,00 (sessenta e nove reais); item 53 com o valor unitário R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); item 54 com o valor unitário R\$ 0,50 (cinquenta centavos); item 55 com o valor unitário R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) e item 56 com o valor unitário R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI**, inscrita no

CNPJ/MF, sob o nº 01.973.806/0001-29, vencedora do item 07 com o valor unitário R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos); item 09 com o valor unitário R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos); item 12 com o valor unitário R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos); item 13 com o valor unitário R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos); item 24 com o valor unitário R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 32 com o valor unitário R\$ 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos); item 45 com o valor unitário R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) e item 51 com o valor unitário R\$ 59,45 (cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), **CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.326.720/0001-53, vencedora do item 36 com o valor unitário R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), **WALBER CESAR MELO DA ROCHA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 13.920.428/0001-02, vencedora do item 06 com o valor unitário R\$ 1,00 (um real) e item 33 com o valor unitário R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.189.579/0001-52, vencedora do item 05 com o valor unitário R\$ 0,90 (noventa centavos); item 10 com o valor unitário R\$ 2,01 (dois reais e um centavo); item 11 com o valor unitário R\$ 2,01 (dois reais e um centavo); 14 com o valor unitário de R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos); item 15 com o valor unitário de R\$ 44,75 (quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); item 16 com o valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos); item 26 com o valor unitário de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos); item 29 com o valor unitário de R\$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos) e item 49 com o valor unitário de R\$ 34,85 (trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e **ELIAS AVELINO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.208.480/0001-49, vencedora do item 02 com o valor unitário R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos) e item 03 com o valor unitário R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos).

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 06 de julho de 2021.

**Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**  
*Presidente - AL/RN*



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Quinta-feira, 08 de Julho de 2021 – Ano IV – nº 673

**RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020 -**  
**PROCESSO Nº 2.942/2019**

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE, representada pelo Deputado Ezequiel Ferreira - Presidente.

CONTRATADA: LEMOS E MARQUES LTDA - CNPJ: 01.243.220/0001-09.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Patrimônio, Almoxarifado, Protocolo Geral, Acompanhamento Financeiro dos Serviços de Publicidade e Elaboração e Acompanhamento de Emendas, voltados para atender as necessidades e atividades da Assembleia Legislativa do RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento, assim como, a SUPRESSÃO da contratação da alínea c, do item 3.2 (Sistema de Diárias e Passagens Aéreas) do Contrato original, gerando uma redução de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual, o que perfaz um percentual de aproximadamente 10% (dez por cento).

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, IV, c/c o artigo 65, I e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.131 - Função: 01-Sub- Função: 126 - Programa: 5004 - Ação: 249701 - Natureza: 3.3.90.40 - Subelemento: 006 - Fonte: 0100.

VALOR TOTAL: R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

VIGÊNCIA: De 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2021.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN, 07 de julho de 2021.

**RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE**

**Processo Administrativo nº 295/2021**

**Pregão Eletrônico - 010/2021**

**UASG: 926697**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Ato da Mesa nº 064/2021, de 18 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a **aquisição de materiais odontológicos**, para atender as necessidades do Núcleo de Serviços Médico e Odontológico da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

A sessão pública se dará às **9h (nove horas) - (horário de Brasília), dia 20 de julho de 2021**, através do sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme Processo Administrativo nº 1.072/2021 - AL/RN, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

Telefone: (84) 3232.9748. - E-mail: [pregaoalm@hotmail.com](mailto:pregaoalm@hotmail.com)

Natal, 07 de julho de 2021.

**Thiago Rogério de Melo Jácome - Pregoeiro Oficial - AL/RN**